ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

Lei nº 1801 de 08 de agosto de 2007.

INSTITUI O PROJETO **"VEREADOR MIRIM - A CÂMARA VAI À ESCOLA"** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do Município de Currais Novos o projeto "VEREADOR MIRIM - A CÂMARA VAI À ESCOLA", de responsabilidade e iniciativa do Poder Legislativo Municipal de Currais Novos, de caráter social, educativo e político, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Currais Novos e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade.

Parágrafo Único – o Caráter Social, Educativo e Político de que se reveste este projeto, tem os seguintes conceitos:

I) Caráter Social – pelo fato de trabalhar o cidadão jovem no exercício pleno das atividades educacionais, promovendo através do fomento de bolsas de estudos, melhores e favoráveis condições à prática educacional;

II) Caráter Educativo - por promover aos jovens envolvidos durante o programa, a oportunidade de uma melhor e mais ampla formação em diferentes campos, além de proporcioná-los o acesso aos fundamentos históricos e sociológicos da concepção do Estado e Poderes dentro de uma visão interna e prática;

III) – Caráter Político – por ministrar ensinamentos teóricos e práticos dos conceitos básicos e fundamentais de prática legislativa, política, institucional que alicerçam e determinam as relações bi-laterais entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Art. 2° - O projeto será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá do 6° ao 9° ano do ensino fundamental.

Parágrafo único - As disciplinas e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a características da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3° - Constituem objetivos específicos do projeto:

I – proporcionar uma nova dinâmica metodológica, no sentido de construir um canal aberto e direto de interação com as instituições educacionais do município, notadamente quanto a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Currais Novos;

Currais Novos
Crescendo com você
MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

Continuação da Lei nº 1801/07 de 08-08-07

II – possibilitar aos alunos o acesso e o conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Currais Novos que mais afetam à população;

IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "VEREADOR MIRIM - A CÂMARA VAI À ESCOLA" e apresentarem sugestões para o seu aprimoramento.

Art. 4º - O projeto será operacionalizado pelas seguintes condições:

I – elaboração do projeto pedagógico;

II – estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;

III - planejamento das atividades;

IV – pesquisa e seleção de material didático;

V – visita dos agentes do projeto às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;

VI – promoção de atividades com os seguintes temas:

a) história da Câmara Municipal de Currais Novos;

b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;

c) tramitação de proposições;

VII – visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro de calendário previamente definido;

VIII – realização de Sessão Especial com os vereadores-mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais;

IX – Os vereadores-mirins poderão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Currais Novos, obedecido o Regimento Interno..

Art. 5º - Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do projeto, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados.

Art. 6º - O Parlamento jovem será constituído em igual número de Vereadores–mirins quanto for o número de Vereadores na Câmara Municipal, que tem mandato de 1 (um) ano, eleitos pelo voto direto, livre e democrático da classe estudantil, sendo que os demais procedimentos do processo será definido no Regimento próprio do Projeto a ser editado pela Mesa Diretora.

Continuação da Lei nº 1801/07 de 08-08-07

Art. 7º - Os critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, a ser editado por ato da Mesa Diretora, já devidamente autorizado por esta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de parcerias, convênios de cooperação mútua públicos ou privados, verbas próprias consignadas no orçamento do município e outras formas de incentivo, de cuja receita será criada a "bolsa-educação".

Art. 9º - Fica a Câmara Municipal incumbida de proceder o envio de cópia desta Lei à 9ª DIRED e à Secretaria Municipal de Educação, bem como a todas as escolas da rede estadual, municipal e/ou privadas do ensino fundamental de Currais Novos.

Art. 10.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito Raul Macêdo, em 08 de agosto de 2007.

José Marciônilo de Barros Lins Neto
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Currais Novos
Projeto
Vereador
MIRIM
A Câmara vai à escola